



## PORTARIA CONJUNTA Nº 1532/PR/2024

Regulamenta a instalação do Núcleo Regional do Programa de Atenção Integral ao Paciente Judiciário - PAI-PJ de Juiz de Fora.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS** e o **CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso II do [art. 26](#) e o inciso I do [art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a [Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG nº 944](#), de 13 de novembro de 2020, que "Dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Programa de Atenção Integral ao Paciente Judiciário - PAI-PJ e dá outras providências";

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 5º da [Resolução do Órgão Especial do TJMG nº 944](#), de 2020, os núcleos regionais serão compostos por equipe(s) interdisciplinar(es) e serão vinculados administrativa e disciplinarmente à direção do foro e funcionalmente aos juízes das varas com competência de execução penal;

CONSIDERANDO que o Núcleo Regional do Programa de Atenção Integral ao Paciente Judiciário - PAI-PJ de Juiz de Fora foi inaugurado em 10 de fevereiro de 2017;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0029772-34.2024.8.13.0000,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica instalado o Núcleo Regional do Programa de Atenção Integral ao Paciente Judiciário - PAI-PJ de Juiz de Fora, com as atribuições e normas de funcionamento especificadas no art. 8º da [Resolução do Órgão Especial nº 944](#), de 13 de novembro de 2020.

Art. 2º O Núcleo Regional do PAI-PJ de Juiz de Fora é vinculado administrativa e disciplinarmente ao Diretor do Foro da Comarca de Juiz de Fora e atuará sob a orientação metodológica do Núcleo Supervisor do PAI-PJ, nos termos do art. 7º da [Resolução do Órgão Especial nº 944](#), de 2020.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 10 de fevereiro de 2017.

Belo Horizonte, 4 de março de 2024.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais  
Tribunal de Justiça

Desembargador **JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO**  
Presidente

Desembargador **LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR**  
Corregedor-Geral de Justiça